



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G nº 22.146.198-X e do CPF/MF: 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de RG: 14.320.220 e do CPF: 060.330.548-22. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de junho de 2018**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial na Rua Camélias e Rua Amor Perfeito, no bairro Jardim Carolina com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra**”, para:

- I. **RETIFICAÇÃO** do Aditivo nº 04, referente aos dados do representante da empresa, que se fez constar no preâmbulo, sendo o correto: “Diretor Presidente o **SR. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de RG: 14.320.220 e do CPF: 060.330.548-22.”
- II. **PRORROGAÇÃO** em mais 30 (trinta) dias passando a vigência de **04 de agosto de 2020 a de 02 de setembro de 2020**, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas. Ubatuba, 28 de julho de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CCNS

